



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 135/2017
de 17 de Outubro de 2017

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado Chefe de Seção da Secretaria de Educação do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina c/c Lei Municipal nº 166/2010 alterada pela Lei Municipal nº 224/2017** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

CONSIDERANDO: que o **Sr. Antônio de Jesus Silva**, a partir do dia 02 de outubro de 2017, passou, de boa fé, a desenvolver atividade laborativa junto a Secretaria Municipal de Educação, especificamente no Cargo Comissionado de **Chefe de Seção**;

CONSIDERANDO: que por equívoco do setor de Recursos Humanos, não houve a nomeação formal do **Sr. Antônio de Jesus Silva** para o referido Cargo Comissionado, mediante Decreto;

CONSIDERANDO: que a não elaboração do Decreto, caracteriza erro formal;

CONSIDERANDO: que havendo erro formal, o ato administrativo pode ser sanado ou revalidado pela administração pública;

CONSIDERANDO: que em razão do referido funcionário encontrar-se desde o dia 02 de outubro do ano em curso trabalhando para o município de Adustina, faz jus, este, aos vencimentos do cargo comissionado, cujas atividades foram por ele desenvolvidas, havendo no caso o reconhecimento da situação de fato (posse no cargo) e a boa fé do funcionário;

CONSIDERANDO: que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Adustina/BA, (Lei Complementar 211/2016), em seu art. 4º, **proíbe a prestação de serviços gratuitos**;

CONSIDERANDO: que o não pagamento do funcionário comissionado, pelo período trabalhado, resultará no enriquecimento sem causa em prol do ente público, circunstância vedada em nosso ordenamento jurídico;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CONSIDERANDO: que uma vez sanado o erro formal, não trará nenhum prejuízo ao erário público, porquanto o funcionário ocupante do cargo comissionado prestou serviços ao ente municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade da continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Antônio de Jesus Silva**, portador do CPF/MF. 070.244.148-12 e RG 30.130.444-0 SSP/SP, para o Cargo de **Chefe de Seção da Secretaria de Educação do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 17 de Outubro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL